

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

LEI Nº 2.693, DE 1º DE JUNHO 2022.

Concede o Título de Cidadã Palmense
à Senhora Mery Ab-Jaudi Ferreira
Lopes.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Palmense à Senhora Mery Ab-Jaudi Ferreira Lopes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 213/2021, de autoria da Vereadora Professora Iolanda Castro)